



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 469/2016

**Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional– COMSEA, do Município de Chopinzinho e revoga o Decreto nº 082/2016, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso** das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei municipal nº 3.479/2015 de 20 de novembro de 2015

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 380/2015, de 20/11/2015, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 432/2016, de 17/10/2016, que altera o artigo 3º, do Decreto nº 380/2015, tendo em vista, a substituição da Pastoral da Criança pela Casa Familiar Rural e constando a nomenclatura correta da Associação constante no inciso III, sendo Associação Chopinzinhenses dos Vovós;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional– COMSEA, do Município de Chopinzinho:

- I** – Joeline de Bona – Associação de Produtores;
- II** – Helena Maria Raldi Lazarotto – Associação de Média e Terceira Idade;
- III** – Valdir Antonio Trentin – Associação Chopinzinhense dos Vovós;
- IV** – Roselei Teresinha de Marchi – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- V** - Evanir Confortin Acorsi – Associação de Mulheres Rurais;
- VI** - Andréia Maria Richetti – Associação de Pais e Mestres das Escolas;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

- 
- VII - Deoclésio Dalzoto – Associação Comercial e Industrial de Chopinzinho – ACEC;
- VIII – Edene Zuconelli Favero – Sindicato Rural dos Trabalhadores Rurais;
- IX – Euclides Forlin – Sindicato Rural de Chopinzinho;
- X – Everton Cambuzzi – Casa Familiar Rural;
- XI – Lidiane Ambrosini – Secretaria de Assistência Social;
- XII – Cintia Bitencourt Wincler – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
- XIII – Priscila Andriely Bosak – Secretaria de Saúde;
- XIV – Luci Comiran Baraldi – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- XV - Luiz Pasquali – EMATER.

**Art. 2º** - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional– COMSEA, serão de acordo com a Lei Municipal nº 3.479/2015 de 20 de novembro de 2015.

**Art. 3º** - Fica designada como secretária executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional– COMSEA, a servidora Priscila Andriely Bosak.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 082/2016, de 02/03/2016 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº431 de 22/11/2016 pg nº2B

**Rogério Masetto**  
Prefeito